



# Informativo Plenarium

Informativo oficial do TRE-SE | Ano XIV - nº 43 - agosto de 2021



## RETORNO RESPONSÁVEL AO TRABALHO PRESENCIAL



Destaque do mês de agosto:  
**Marcos Antônio Alves de Almeida**, servidor da 30ª ZE



Matéria Especial:  
**Juízo 100% digital**



**Projeto Menina Cidadã** do TRE-SE foi pré-selecionado na 18ª edição do Prêmio Innovare

A matéria de capa da edição de agosto do informativo PLENARIUM destaca o retorno ao trabalho presencial na Justiça Eleitoral de Sergipe. Para que o regresso seja feito da forma mais segura possível, a Coordenadoria de Assistência à Saúde, unidade vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE), elaborou o *Manual de Retomada Responsável ao Trabalho Presencial*.

Duas matérias especiais compõem a revista. A primeira fala sobre a adoção do Juízo 100% Digital, que tem o objetivo de materializar o princípio constitucional do amplo acesso à justiça e de tornar mais celeridade e eficiente a prestação jurisdicional. A medida foi implantada na Secretaria e nas três Zonas Eleitorais da Capital (1ª, 2ª e 27ª ZEs).

A segunda matéria especial refere-se ao projeto Menina Cidadã, que concorre ao prêmio Innovare. O projeto defende a proteção dos direitos das minorias e é composto por três subtemas: capacidade eleitoral ativa; conscientização e educação política; e participação política e eleitoral feminina. As adolescentes que cumprem medidas socioeducativas devem receber atenção especial para que exerçam a cidadania.

O servidor **destaque** do mês é **Marcos Antônio Alves de Almeida**. Proveniente da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru-SE, Marcos exerce as atividades na 30ª Zona Eleitoral desde 2008 e foi responsável pela digitalização dos documentos do arquivo do Cartório.

O terceiro artigo da série sobre *ética e padrões de conduta* esperados dos servidores e dos colaboradores da Justiça Eleitoral de Sergipe busca sensibilizar e motivar a adoção de um comportamento ético e profissional. De autoria da Des. **Iolanda Santos Guimarães**, corregedora e vice-presidente do TRE-SE, o texto aborda os direitos e deveres elencados no Código de Ética da Justiça Eleitoral de Sergipe.

A coluna **Memória Eleitoral** discorre sobre a eleição de Tancredo Neves, em 15 de janeiro de 1985. A emenda constitucional que tencionava eleições diretas para o cargo de presidente foi rejeitada pelo Congresso Nacional em 1984. Nesse contexto, Tancredo apresentou a candidatura de oposição pelo PMDB. O Colégio Eleitoral (composto por deputados e senadores) foi o órgão responsável pela votação. Era o fim de mais de vinte anos de ditadura militar. Foram 480 votos a favor, 180 contra, dezessete abstenções. A posse não ocorreu: na véspera de assumir o cargo (14 de março), Tancredo Neves precisou ser operado. Após diversas cirurgias, em 21 de abril de 1985, a morte de Tancredo foi oficialmente divulgada.

Por fim, o ACONTECEU ressalta a posse do advogado **Cristiano César Braga de Aragão Cabral** como membro substituto da Corte Eleitoral, na classe jurista, ocorrida no dia 13 de julho; as dezesseis Zonas Eleitorais que concluíram o trabalho de digitalização dos arquivos; a homenagem recebida pelo desembargador **Roberto Eugênio da Fonseca Porto**, presidente do TRE-SE, agraciado com a *Medalha do Cinquentenário do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe*; e a disponibilização do manual de gestão documental da Justiça Eleitoral.

Que você tenha agradável leitura!  
Equipe ASCOM.



**ASCOM**  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO TRE/SE

## PRESIDENTE

Desembargador Roberto Eugênio da Fonseca Porto

## VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

Desembargadora Iolanda Santos Guimarães

## JUÍZES MEMBROS

Gilton Batista Brito

Edivaldo dos Santos

Raymundo Almeida Neto

Clarisse de Aguiar Ribeiro Simas

Marcos de Oliveira Pinto

## PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Heitor Alves Soares

## DIRETOR GERAL

Rubens Lisboa Maciel Filho

## ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL E JORNALISTA RESPONSÁVEL

Ricardo Augusto Ferreira Ribeiro  
DRT 1037

## REVISÃO

André Frossard

João Lover

Kátia Gomes

## PROJETO GRÁFICO

Jéssica Alves

Luigi Abdias

## FOTOGRAFIAS

ASCOM

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Centro Administrativo

Gov. Augusto Franco - CENAF

Lote 7 Variante 2 - Bairro Capucho

Ética e integridade.....	4
Servidor destaque do mês.....	5
Aconteceu.....	6
Retorno responsável ao trabalho presencial.....	9
Projeto Menina Cidadã no Prêmio Inovare.....	12
Juízo 100% digital.....	14

## Memória Eleitoral



### O fim da ditadura militar: Tancredo Neves é eleito pelo Colégio Eleitoral, mas não assume

A emenda constitucional que tencionava eleições diretas para o cargo presidente foi rejeitada pelo Congresso Nacional em 1984. Nesse contexto, **Tancredo Neves** apresentou a candidatura de oposição pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro; e o Colégio Eleitoral (composto por deputados e senadores) foi o órgão responsável pela votação. Tancredo ganhou em 15 de janeiro de 1985: era o fim de mais de vinte anos de ditadura militar. Foram 480 votos a favor, 180 contra, dezessete abstenções. A posse não ocorreu: na véspera de assumir o cargo (14 de março), Tancredo Neves, urgentemente, precisou ser operado no Hospital de Base, em Brasília. E foram necessárias diversas cirurgias, o que acabou ocasionando sua morte, divulgada em 21 de abril de 1985.

Tancredo Neves era bom em acordos políticos. Ele foi senador e governador de Minas (voto direto, 1982). Foi um dos principais ícones da campanha das Diretas já!. Houve comícios de mais de 1 milhão de pessoas no Rio de Janeiro e em São Paulo. A capacidade de articulação foi essencial na hora de concorrer no Colégio Eleitoral e vencer, derrotando **Paulo Maluf**. Em negociação, Tancredo Neves teve de aceitar a candidatura do situacionista **José Sarney** como vice-presidente. Este herdou a Presidência por conta do falecimento de Tancredo. Sarney assumiu em meio a discórdias: muitos preferiam o presidente da Câmara, **Ulysses Guimarães**. Sarney não recebeu a faixa de Figueiredo: o general saiu pelos fundos do Palácio do Planalto para não encontrar o inimigo.

- 04 Adroaldo dos Santos
- 04 Soraya Lisbôa Alves de Almeida
- 05 José Anderson Santana Correia
- 05 Marcelo Gerard Almeida
- 06 Luiz Alberto de Jesus Leal
- 07 Carlos André Rodrigues Lucena
- 07 Maria Carmem Souza Santos
- 08 Luciana dos Santos Menezes
- 09 Ana Carolina Sobral Vila Nova
- 09 Carlos Alberto Passos Nascimento
- 11 Acácia Santana da Silva Ramos
- 12 Emanuel Santos Soares de Araújo
- 12 Gilvan Andrade Lacerda Filho
- 13 Carlos Alberto Viana Junior
- 14 Evan Karine Fonseca da Silveira
- 16 João Carlos Belarmino Aguiar
- 15 Nilza Santa Rosa
- 17 Ana Maria Rabelo de Carvalho
- 17 José William Queirós
- 18 Carlos Jorge Leite de Carvalho
- 18 Gina Carla Gomes Almeida
- 20 Miranildes Pinheiro dos Santos
- 22 Mônica Martins Avila Prado
- 24 Aurélio André Carneiro da Cunha
- 24 Mônica de Carvalho Rocha
- 24 Oona Karina Mendes da Silva
- 22 Célia Maria Barreto Sobral Nunes
- 23 Kátia Maria Faro Amorim
- 25 Antonio Sérgio Santos de Andrade
- 27 João Félix Bezerra Júnior
- 29 Maíra Gama Torres
- 30 Luiz Fernando Brito de Carvalho
- 31 Waltenes Silva de Jesus

# Ética e integridade

por Iolanda Santos Guimarães

Este é o terceiro artigo da série sobre ética e padrões de conduta esperados dos servidores e dos colaboradores da Justiça Eleitoral de Sergipe. O objetivo é sensibilizar e motivar a adoção de um comportamento ético e profissional inspirado na humanização das relações interpessoais e no aperfeiçoamento da cultura de cooperação, de participação e de auxílio mútuo.

Hoje conversaremos sobre os direitos e os deveres elencados em nosso código de ética: assunto extremamente relevante visto que, estando cômico das responsabilidades e das garantias, o servidor poderá desempenhar as funções de forma mais assertiva.

São direitos dos servidores da Justiça Eleitoral, entre outros elencados em nosso Código de Ética, trabalhar em ambiente adequado que preserve sua integridade física, moral e psicológica;

ser tratado com equidade e razoabilidade nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, progressão ou lotação; participar das atividades de capacitação necessárias ao desenvolvimento profissional e estabelecer interlocução livre podendo expor ideias, pensamentos e opiniões, inclusive em aspecto considerado controverso em instrução processual ou procedimental.

Entre os deveres, citamos resguardar, com sua conduta profissional, a integridade, a honra e a dignidade em relação às suas atribuições, agindo em harmonia com os valores institucionais; declarar-se, expressa e tempestivamente, impedido ou suspeito nas situações que possam afetar o desempenho de suas atividades com impessoalidade



Desa. Iolanda Santos Guimarães

e imparcialidade; facilitar a fiscalização referente a atos ou a serviços por quem de direito, prestando toda a colaboração ao seu alcance.

Para acessar o Código de Ética, entre no *site* [www.tre-se.jus.br](http://www.tre-se.jus.br), no canto direito da aba superior, clique em O TRE; em seguida, no *link* Governança e Gestão, Comissões e, no item 5, Comissão de Ética e Conduta Profissional – CECOP.

Na próxima edição do informativo PLENARIUM, voltaremos com mais conteúdo referente à Ética e Integridade. Até breve!

# Destaque do mês de agosto

## Marcos Antônio Alves de Almeida, servidor da 30ª ZE



**Marcos Antônio Alves de Almeida**

Graduado em análise e desenvolvimento de sistemas, **Marcos Antônio Alves de Almeida**, servidor requisitado proveniente da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru-SE, exerce, no Cartório Eleitoral da 30ª ZE, as seguintes atividades: atende ao público; protocola e registra documentos; opera o cadastro eleitoral (Sistema ELO) prestando serviço a quem pretende conseguir alistamento, transferência, revisão, segunda via, que são

atos referentes ao título de eleitor; executa os comandos relacionados aos códigos ASE; é oficial de justiça *ad hoc*; auxilia nos trabalhos eleitorais; fornece certidões eleitorais; atua nos procedimentos de descarte de materiais; e

realiza outras atividades administrativas.

O chefe de cartório da 30ª Zona Eleitoral é **Carlos Jorge Leite de Carvalho (Jorginho)**; a juíza titular é Dra. **Juliana Nogueira Galvão Martins**. A 30ª ZE comporta três municípios: Cristinápolis (sede), Itabaianinha e Tomar do Geru.

Carlos Jorge assim se referiu ao companheiro de trabalho: “Dotado de

um grande senso de responsabilidade, Marcos Antônio Alves de Almeida é um excepcional colega de trabalho, sempre disposto a vestir a camisa para o bem da equipe. Encarou, sem reserva, a árdua tarefa de sozinho escanear todos os documentos correspondentes aos arquivos de duas zonas eleitorais. Desde 2008, ele é parte convicta da 30ª Zona, um inveterado apaixonado pelos trabalhos eleitorais, nunca se eximindo de aprender para ajudar, principalmente, quando estamos mais sobrecarregados de tarefas.”



**Carlos Jorge Leite de Carvalho**

# ACONTECEU



## Pesquisa pública: Metas da Justiça Eleitoral para 2022

De 16 a 28 de julho, foram colhidas opiniões a respeito das metas da Justiça Eleitoral para 2022. As metas representam ações a serem executadas para melhorar os serviços e fortalecer a democracia. A verdadeira Democracia é construída pela participação de todos na gestão da coisa pública. Muitos cidadãos e muitas cidadãs responderam ao formulário e contribuíram para fortalecer a democracia e para melhorar os serviços da Justiça Eleitoral!

Nas redes sociais do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE), Instagram e Facebook, respondeu-se a pesquisa fazendo a leitura do QR Code exposto no *banner*. Para mais informações sobre as metas do Poder Judiciário, acesse o *site* do Conselho Nacional de Justiça.



## Importância e benefícios da vacinação

O Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) reforça que é essencial todos e todas se vacinarem. Vale assimilar as informações a seguir, disponibilizadas pela COASA-TRE-SE. Veremos detalhadamente o conteúdo produzido pela Sociedade Brasileira de Imunização (SBIM), encontrado em <https://sbim.org.br/covid-19>.

A vacinação é a forma mais eficaz e segura de se adquirir proteção contra uma doença infecciosa. A vacinação elimina ou reduz drasticamente o risco de adoecimento ou de manifestações graves, que podem levar à internação e até mesmo ao óbito. Por ano, a vacinação evita de dois a três milhões de mortes, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS).



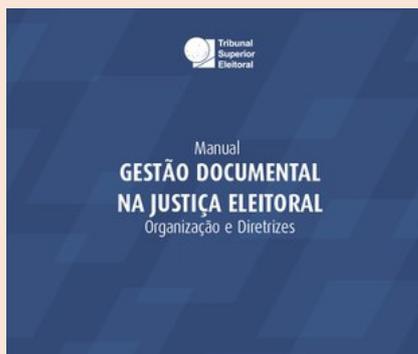
## Dezesseis Zonas Eleitorais de Sergipe já concluíram a digitalização de seus arquivos

A Justiça Eleitoral de Sergipe comemora porque mais de 50% das Zonas Eleitorais do Estado concluíram o trabalho de digitalização dos arquivos. Em Sergipe, 29 Zonas Eleitorais cuidam dos 75 municípios. Além da prestação jurisdicional, os 29 juízes eleitorais têm a missão de administrar o Cadastro Eleitoral, composto por mais de um milhão e seiscentos mil eleitores sergipanos e de organizar as eleições (convocar mesários, preparar os locais de votação etc.)

Os números revelam a amplitude referente à documentação gerada pelos serventuários dos Cartórios Eleitorais, que, dia a dia, atendem a centenas de pedidos de novos títulos eleitorais, transferências de local de votação, emissão de certidão e pedidos para regularizar situação eleitoral.

Em reconhecimento ao esforço das 16 Zonas Eleitorais que finalizaram a digitalização de 100% dos correspondentes arquivos, a Justiça Eleitoral de Sergipe, nas pessoas do presidente, Des. **Roberto Eugênio da Fonseca Porto**, e da corregedora e vice-presidente, Des. **Iolanda Santos Guimarães**, parabenizam os juízes e juízas e os servidores e servidoras das Zonas Eleitorais abaixo elencadas: 1ª ZE (Aracaju); 3ª ZE (Aquidabã); 5ª ZE (Capela); 9ª ZE (Itabaiana); 11ª ZE (Japaratuba); 13ª ZE (Laranjeiras); 14ª ZE (Maruim); 17ª ZE (Nossa Senhora da Glória); 18ª ZE (Porto da Folha); 21ª ZE (São Cristóvão); 22ª ZE (Simão Dias); 29ª ZE (Carira); 30ª ZE (Cristinápolis); 31ª ZE (Itaporanga d'Ajuda); 34ª ZE (Nossa Senhora do Socorro); 35ª ZE (Umbaúba).

# A C O N T E C E U



## TSE disponibiliza o Manual de Gestão Documental da Justiça Eleitoral

O Comitê de Gestão Documental da Justiça Eleitoral (CGD-JE), instituído pela Portaria-TSE nº 201, de 29 de abril de 2015, elaborou o Manual de Gestão Documental da Justiça Eleitoral e nele relacionou procedimentos básicos de gestão documental com a finalidade de auxiliar unidades, servidores e colaboradores no planejamento, na implementação e na manutenção dos programas de gestão documental dos órgãos da Justiça Eleitoral.

Os **objetivos**: racionalizar o ciclo de vida documental; aperfeiçoar as atividades das unidades e os serviços de arquivo e protocolo; garantir o pleno acesso à informação; e propiciar a preservação da memória. O contexto exige da administração do Judiciário Eleitoral a modernização de procedimentos para atender ao crescimento das demandas sociais e aperfeiçoar atividades no sentido de que os atos sejam, cada vez mais, transparentes e eficientes.



## Presidente do TRE-SE foi homenageado com a Medalha do Cinquentenário do TCE-SE

Em cerimônia realizada no gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE-SE), o desembargador **Roberto Eugênio da Fonseca Porto**, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE), foi homenageado com a *Medalha do Cinquentenário do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe* (comemoração referente ao ano de 2020).

A honraria foi entregue pelo conselheiro **Luiz Augusto Carvalho Ribeiro**, presidente do TCE-SE, que se pronunciou dizendo: “O doutor Roberto Porto, além de magistrado exemplar, sempre manteve uma relação institucional respeitosa e colaborativa com esta Casa, contribuindo para que o Tribunal melhor cumpra sua função técnica.”

Roberto Porto agradeceu e ressaltou o simbolismo do objeto recebido e a importância da instituição, que é parceira do TRE-SE. Luiz Augusto Ribeiro lembrou que, por conta da pandemia da Covid-19, a entrega das medalhas do Jubileu de Ouro do TCE-SE teve de ser adiada.



## Coordenadoria de Assistência à Saúde do TRE-SE promove palestra sobre a importância das atividades físicas durante a pandemia

No dia 23 de julho, com participação de vários servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE), de forma virtual, pela plataforma Zoom, aconteceu a palestra “A importância da atividade física em tempos de pandemia”, ministrada pelo professor **Marcelo de Aquino Resende**. O evento foi organizado pela Coordenadoria de Assistência à Saúde (COASA), unidade ligada à Secretaria de Gestão de Pessoas, e faz parte do programa de proteção à saúde do TRE-SE.

O conferencista apresentou o conceito de atividade física e o conceito de pandemia. Comentou que, muitas vezes, se debate o assunto, mas não se reflete sobre o conceito. Explicou que atividade física é o movimento do corpo feito de maneira intencional e que ela pode ser de baixa, de média ou de alta intensidade e detalhou as consequências de cada tipo com argumentos bastante esclarecedores. Mostrou que três fatores essenciais para nossa qualidade de vida estão interligados: atividade física, alimentação e sono, ou seja, a atividade física influencia os dois.

# ACONTECEU



## Dr. Cristiano Aragão Cabral é o novo membro substituto na classe jurista

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE), Des. **Roberto Eugênio da Fonseca Porto**, empossou, na manhã do 13 de julho, o advogado **Cristiano César Braga de Aragão Cabral** como membro substituto da Corte Eleitoral, na classe jurista.

A posse ocorreu no gabinete da Presidência do TRE-SE, com número reduzido de pessoas e com os devidos cuidados sanitários. O novel membro substituto do TRE-SE cumprirá o biênio 2021-2023 e ocupará a vaga decorrente do término do biênio cumprido pelo Dr. **Joaby Gomes Ferreira**, a vacância ocorreu em maio de 2020.

O presidente agradeceu a todos e a todas e desejou sucesso ao novo membro substituto. “Espero que o senhor possa contribuir substancialmente com o Tribunal”, disse o desembargador.

O empossado externou satisfação: “Atuarei de modo equilibrado, prudente e pragmático, no sentido de contribuir com o trabalho desenvolvido pelo nosso Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, neste contexto que enfrentamos. Fico feliz e honrado por ter sido escolhido para o cargo.”



## 14ª, 21ª, 29ª, 30ª, 31ª e 35ª Zonas Eleitorais concluíram a digitalização dos respectivos arquivos

Dando continuidade ao projeto que visa à digitalização de 100% do material arquivado nas 29 Zonas Eleitorais de Sergipe, no mês de julho, mais seis Zonas informaram a conclusão da tarefa. São elas a 14ª ZE (Maruim), 21ª ZE (São Cristóvão), 29ª ZE (Carira), 30ª (Cristinápolis), 31ª ZE (Itaporanga D’ajuda) e 35ª ZE (Umbaúba).

A jurisdição da **14ª Zona Eleitoral** abrange cinco municípios: Maruim (sede), Carmópolis, Divina Pastora, General Maynard e Rosário do Catete. O juiz eleitoral **Roberto Flávio Conrado de Almeida** é a autoridade responsável; e o servidor **Gustavo Webster Teixeira Rodrigues de Menezes**, chefe de cartório, coordenou os trabalhos de digitalização.

A **21ª Zona Eleitoral** possui jurisdição sobre o município de São Cristóvão. **Manoel Costa Neto** é o juiz eleitoral titular; e o chefe de cartório é **Antônio Sérgio Santos de Andrade**, que coordenou a equipe do cartório durante o processo de digitalização.

A jurisdição da **29ª Zona Eleitoral** abrange os municípios de Carira (sede), Pedra Mole e Pinhão. O juiz eleitoral **Haroldo Luiz Rigo da Silva** é a autoridade responsável; e o servidor **Luciano de Oliveira Santiago**, chefe de cartório, coordenou os trabalhos de migração.

A **30ª Zona Eleitoral** possui jurisdição sobre os municípios de Cristinápolis (sede), Itabaianinha e Tomar do Geru. A juíza eleitoral **Juliana Nogueira Galvão Martins** é a autoridade responsável; e o servidor **Carlos Jorge Leite Carvalho**, chefe de cartório, coordenou os trabalhos de migração.

A **31ª Zona Eleitoral** possui jurisdição sobre os municípios de Itaporanga D’ajuda (sede) e Salgado. O juiz eleitoral **Gustavo Adolfo Plech Pereira** é a autoridade responsável; e o servidor **Emanuel Santos Soares Araújo**, chefe de cartório, coordenou o trabalho.

A **35ª Zona Eleitoral** possui jurisdição sobre os municípios de Umbaúba (Sede), Indiaroba e Santa Luzia do Itanhy. **Karyna Torres Gouveia Staczuk Abdala** é a juíza eleitoral titular; e o chefe de cartório é **Hélcio José Vieira de Melo Mota**, que coordenou a equipe do cartório durante o processo de digitalização.

# DIA 2 DE AGOSTO: RETORNO RESPONSÁVEL AO TRABALHO PRESENCIAL

**Recomenda-se ler atentamente o Manual desenvolvido pela equipe médica do TRE-SE**

No dia 2 de agosto de 2021, retornam ao trabalho presencial servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral de Sergipe. Para que o regresso seja feito da forma mais segura possível, a Coordenadoria de Assistência à Saúde, unidade vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE), elaborou o *Manual de Retomada Responsável ao Trabalho Presencial*.



A decisão foi tomada durante reunião ocorrida no último dia 27 de julho. A Portaria Conjunta n. 20/2021, que estabelece o retorno às atividades presenciais, foi assinada pelo presidente do TRE-SE, Des. **Roberto Eugênio da Fonseca** Porto, e pela vice-presidente e corregedora, Des. **Iolanda Santos Guimarães**.

que deve corresponder a 50% da força de trabalho de cada setor. Caberá à chefia de cada unidade organizar o revezamento.

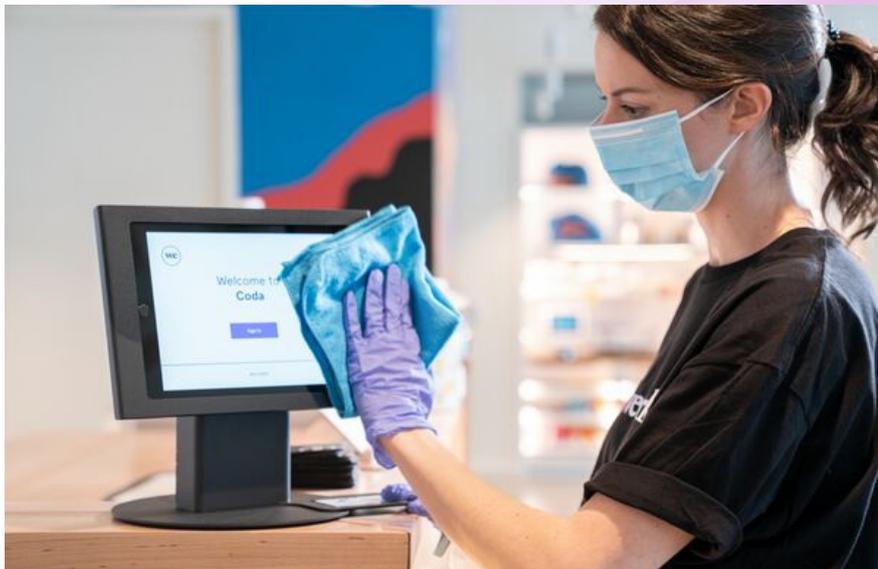
O *Manual de Retorno Responsável ao Trabalho Presencial* é abrangente, pontua desde medidas básicas de prevenção à Covid-19 até cuidados com a saúde mental. A seguir, abordaremos alguns dos temas tratados nesse documento técnico.

**Duas Recomendações:** não comparecer ao trabalho presencial caso o servidor apresente sintomas gripais ou se teve contato com portadores de Covid-19; não receber pessoas alheias ao ambiente de trabalho no Tribunal durante a pandemia, como familiares e amigos.



Os servidores que indicaram ao setor médico do TRE-SE estarem com alguma comorbidade permanecerão trabalhando remotamente. Os demais serventuários voltam a laborar presencialmente respeitando a escala de revezamento,

O servidor que mostrar sintomas ou testar positivo para Covid-19 nas dependências do Tribunal ou da Zona Eleitoral deve retornar imediatamente para casa e comunicar à chefia imediata e à Seção de Assistência à Saúde. Caso tenha condições de saúde



Quanto ao uso de máscaras, devem ser utilizadas de forma contínua e correta durante o horário de trabalho. Em hipótese alguma, as máscaras devem ser retiradas no ambiente de trabalho, nem mesmo para ingerir alimentos ou bebidas. Para esta finalidade, os servidores deverão utilizar a copa e sem acompanhante.

A máscara deve cobrir totalmente a boca e o nariz e ficar bem ajustada ao rosto, sem deixar espaço nas laterais.

e a atividade permita, o servidor será colocado novamente em regime de trabalho remoto. Não havendo condições de saúde para o trabalho remoto, o servidor deve apresentar atestado médico de concessão de licença à saúde.

A distância de 1,5 (mínima) / de 2 metros (ideal) deve ser mantida mesmo durante reuniões ou quando estiverem em pé ou em circulação pelos ambientes. As estações de trabalho também devem respeitar a distância recomendada pelas autoridades sanitárias.



Segundo os especialistas, é necessário ter sempre máscara limpa de reserva, pois a cada três horas deve ser trocada ou sempre que a máscara ficar úmida ou apresentar sujidade.

Nenhum detalhe passou ao largo dos cuidados da equipe médica do TRE-SE. Até mesmo o serviço de transporte recebeu especial atenção no *Manual de Retomada Responsável ao Trabalho Presencial*. Segundo a cartilha, deve-se manter a ventilação natural dentro dos veículos com a abertura das



janelas. A ocupação máxima de 2 passageiros por veículo deve ser respeitada; e o sistema de ar-condicionado **NÃO** deve ser utilizado no modo recirculação de ar.

Por fim, os motoristas foram orientados a higienizar/desinfetar as superfícies do interior do veículo que são frequentemente tocadas pelas pessoas, bem como a não armazenar álcool líquido a 70% no interior dos veículos devido ao risco de combustão.



devem ser higienizados com água e sabão após cada uso.

Os cuidados com a saúde mental receberam atenção redobrada por parte dos especialistas em saúde do TRE-SE. Seis páginas do manual são dedicadas ao assunto. Entre as orientações direcionadas à saúde mental, a cartilha incentiva: o cuidado com o sono (fonte de renovação e descanso); prática de atividade física (sensação de bem-estar e promotora de saúde); estratégias de administração do estresse (sessões de alongamento ou de meditação); organização do tempo (planejamento do dia e dos horários); peça ajuda (sempre que sentir necessário).

Todos os servidores da Justiça Eleitoral são obrigados a registrar seus pontos (horário de entrada e saída) por meio de leitor de dados biométricos. Por essa razão, o setor de saúde orienta a não utilizar álcool em gel nas mãos antes de registrar o ponto, pois a substância dificulta ler as digitais. Porém, é necessário higienizar as mãos com álcool em gel após tocar no equipamento. Ao lado de cada ponto biométrico, há um *dispenser* com álcool em gel.

Aos(as) servidores(as) que trabalham atendendo ao público externo é facultado o uso de *face shield*. Considerando que são equipamentos reutilizáveis,



## Projeto Menina Cidadã do TRE-SE foi pré-selecionado na 18ª edição do Prêmio Innovare



O projeto *Menina Cidadã* é uma das 120 práticas que concorrem na categoria Tribunal. No dia 6/7/2021, as servidoras **Lídia Matos** e **Rosa Márcia** e o servidor **Hermano** detalharam o projeto ao Dr. **Carlos Augusto Monteiro Nascimento**, advogado e consultor do Prêmio Innovare há 14 anos. Ele conduziu a quarta fase do prêmio: visita dos consultores e entrevista sobre as práticas. O consultor enviará o relatório à Comissão Julgadora, que avaliará as práticas e escolherá as vencedoras com base em 10 critérios: eficiência, celeridade, qualidade, criatividade, praticidade, ineditismo, exportabilidade, satisfação do usuário, alcance social e abrangência territorial.

O tema do projeto *Menina Cidadã* é **Proteção de direitos das minorias**, composto por três subtemas: *capacidade eleitoral ativa; conscientização e educação política; e participação política e eleitoral feminina*.

Em relação às adolescentes que, por estarem cumprindo medidas socioeducativas, não se preparam

adequadamente para o exercício da cidadania, o projeto tem o seguinte objetivo geral: ampliar a participação política e eleitoral feminina. Os objetivos específicos: oportunizar o alistamento eleitoral de jovens do gênero feminino que estejam internadas na(s) unidade(s) de atendimento socioeducativo do Estado de Sergipe; promover a conscientização e a educação política dessas jovens; e estimular o exercício ativo dos direitos de cidadania.

Segundo a idealizadora do projeto, **Lídia Cunha Mendes de Matos** (Escola Judiciária Eleitoral – EJESE): “A ideia surgiu na pandemia. Sabendo que adolescentes que cumpriam medidas socioeducativas estavam com dificuldades de serem inseridos no programa *Jovem Aprendiz* por falta de documentos, como título de eleitor e CPF, verifiquei que parte disso poderia ser solucionado pelo Tribunal se ampliássemos o programa de Cidadania incluindo as minorias, que, muitas vezes, são esquecidas pela sociedade. Assim, essas jovens resgatariam a autoestima e teriam novas oportunidades. Levei a ideia à Administração, que recepcionou de imediato

e agregou forças para que fosse construído o projeto piloto. **Rubens Lisboa, Márcia Fontes Machado e Hermano de Oliveira Santos** foram cruciais.”

A direção da EJESE recebeu a ideia com entusiasmo. Quando o projeto foi concebido, o diretor da EJESE era o Dr. **Leonardo Souza Santana Almeida**; atualmente, o Dr. **Marcos de Oliveira Pinto** dirige a EJESE. O projeto ganhou força total com o apoio da Alta Administração, do presidente do TRE-SE, desembargador **Roberto Eugênio da Fonseca Porto**, e do diretor-geral, **Rubens Lisboa Maciel Filho**.

“Estamos torcendo pela premiação e ainda mais motivados para a implementação do projeto! Dispomos de pessoal e aparato tecnológico e, cabe destacar, não serão necessários recursos financeiros adicionais”, disse o diretor-geral, Rubens Lisboa.

O desembargador Roberto Porto, presidente do TRE-SE, ao parabenizar a idealizadora do projeto e demais servidoras e servidores envolvidas(os), vaticinou: “O projeto *Menina Cidadã* já é vitorioso! A Justiça Eleitoral de Sergipe, conhecida nacionalmente pelo seu vanguardismo, inova mais uma vez! Oxalá consigamos ajudar essas meninas a resgatarem a autoestima e exercerem consciente e plenamente a cidadania.”

Elaboraram o projeto as servidoras Lídia Cunha Mendes de Matos e Rosa Márcia Fontes Machado e o servidor Hermano de Oliveira Santos (Gabinete da Diretoria-Geral).

A implementação do projeto deverá ocorrer entre o quarto trimestre de 2021 e o primeiro trimestre de 2022. A equipe do projeto espera atender a cerca de 200 jovens que cumprem medidas socioeducativas em regime aberto e semiaberto.

### Sobre o Prêmio Innovare

Esse prêmio é uma iniciativa do Instituto Innovare, “associação sem fins lucrativos que tem como objetivos principais e permanentes a identificação, premiação e divulgação de práticas do Poder Judiciário,

do Ministério Público, da Defensoria Pública e de advogados que estejam contribuindo para a modernização, a democratização do acesso, a efetividade e a racionalização do Sistema Judicial Brasileiro”. O instituto “promove palestras e eventos gratuitos, publica livros e artigos, produz documentários e executa pesquisas sobre temas da Justiça”, e realiza o prêmio anualmente, desde 2004.

Na atual edição, das práticas inscritas, 634 foram pré-selecionadas em seis categorias: Tribunal, Juíza/Juiz, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia e Justiça e Cidadania (categoria aberta à sociedade). Neste ano, serão premiadas, ainda, “duas práticas indicadas pelo Conselho Nacional da Justiça (CNJ), na categoria CNJ/Tecnologia” e “uma iniciativa que tenha o objetivo de promover a Defesa da Igualdade e da Diversidade, tema escolhido pela diretoria do Innovare para o prêmio Destaque do Innovare, em 2021”.

Confira, no [link](#) a seguir, o material visual do Projeto *Menina Cidadã* criado pelo designer gráfico **Luigi Abdias**, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do TRE-SE.

Fonte: ASCOM-TRE-SE com informações extraídas da *homepage* do Instituto Innovare.



# Juízo 100% digital



Com o objetivo de materializar o princípio constitucional do amplo acesso à justiça, considerando que a tramitação de processos em meio eletrônico torna mais eficiente e célere a prestação jurisdicional, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) implantou o **Juízo 100% Digital** na Secretaria e nas três Zonas Eleitorais da Capital (1ª, 2ª e 27ª ZEs).

A medida vale, inicialmente, pelo período de um ano. Transcorrido esse prazo, a Presidência e a Corregedoria do TRE-SE avaliarão os resultados, os indicadores de produtividade e de celeridade e deliberarão pela manutenção, pela descontinuidade ou pela ampliação. A decisão será comunicada ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Segundo a Secretaria Judiciária do TRE-SE, inicia-se a implementação pela Sede e pelas Zonas da Capital porque, no caso de servidores e de servidoras da sede, tanto a expertise

quanto a estrutura já disponível, facilitarão o processo de adaptação, visto que, há mais de três anos, trabalham com o PJe e estão adaptados em relação a utilizar ferramentas de videoconferência e de atendimento à distância. Quanto às três Zonas Eleitorais referida, foram escolhidas conforme determinado pela Portaria 135/21 do CNJ, que definiu como imprescindível implementar o **juízo digital** também no 1º grau, em ao menos 10% das unidades jurisdicionais. Outro fator relevante sobre a escolha dos Cartórios da Capital para integrarem o projeto-piloto foi a proximidade geográfica em relação à sede do Tribunal: isso facilita o apoio no caso de haver necessidade de suporte técnico ou negocial.

Com o Juízo 100% Digital, os atos processuais e administrativos serão praticados, preferencialmente, por meio eletrônico e remoto, por intermédio da Rede Mundial de Computadores. Atendimento a advogados, realização de audiências e intimação das partes, por

exemplo, serão realizados por videoconferência, balcão virtual, whatsapp ou outros meios eletrônicos disponíveis.

As partes podem adotar ou não o Juízo 100% Digital. Os analistas da Secretaria Judiciária destacam que existem muitas vantagens ao se adotar essa opção. A realização dos atos em formato eletrônico torna mais ágil a tramitação do feito, e o fato de não ter que se deslocar até o Tribunal ou Cartório, seja para ser atendido, seja para comparecer às audiências, também, deve ser considerado.



No ato do ajuizamento do feito, serão fornecidos endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular da parte e representante(s), sendo admitida a citação, a notificação e a intimação por qualquer meio eletrônico. A qualquer tempo, a magistrada ou o magistrado poderá instar as partes a manifestarem o interesse na adoção do Juízo 100% Digital, ainda que em relação a processos anteriores à entrada em vigor da Resolução TRE-SE n. 11/2021 (instrumento normativo que disciplina o juízo digital), importando

o silêncio, após duas intimações, em aceitação tácita.

O Juízo 100% Digital presta atendimento remoto, durante o horário de atendimento ordinário, por WhatsApp Business, pelo Balcão Virtual, por *e-mail* ou outros meios de comunicação que venham a ser definidos pelo TRE-SE.

A escolha pelo Juízo 100% Digital é facultativa e deve ser exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, na folha de rosto da petição inicial do Processo Judicial Eletrônico (Pje), podendo a parte demandada se opor até o momento da contestação. Nos processos que já estão em tramitação, as partes poderão, a qualquer tempo, optar pela escolha do Juízo 100% Digital.



# OLIMPIÁDAS *da* DEMOCRACIA

## URNA CAMPEÃ DO BRASIL

